



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED 007/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso de sua competência define as instruções:

1) A direção de cada instituição deverá realizar o rodízio do computador notebook nos períodos matutino, vespertino e noturno (EJA), em horário de aula, para que os professores realizem a digitação das frequências e faltas dos alunos diariamente.

a) As justificativas de faltas dos alunos deverão ser feitas exclusivamente pelos agentes administrativos das instituições.

2) A direção que descumprir as normas previstas nesta normativa será responsabilizada administrativamente.

3) Esta normativa entra em vigor no dia 23 de outubro de 2015.



Itajubá, 20 de outubro de 2015.


Mariângela Alves da Silva

Mariângela Alves da Silva
Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação

Tel.: 3692-1807